

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1802

Página 1 de 12





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Revogação / Anulação .....	10
Extrato .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Decretos .....	11
Outros atos oficiais .....	12



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 24 SETEMBRO DE 2025.**

*Cria a Função de Confiança de Supervisor de Ensino de Educação Especial, Altera a Lei Complementar nº 61 de 22 de junho de 2016, e dá outras providências.*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito do município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 10 da Lei Complementar nº 61, de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Os cargos do Quadro do Magistério Público Municipal serão providos na seguinte conformidade:

I – Classes de Docentes: mediante concurso público de provas e títulos e nomeação;

II – Classes de Suporte Pedagógico: mediante concurso público de provas e títulos e nomeação, exceto quando se tratar das funções de confiança de Supervisor de Ensino e **Supervisor de Ensino de Educação Especial**, cuja designação dar-se-á entre servidores efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que possuam os requisitos exigidos por esta Lei.”

**Art. 2º** Fica acrescido ao Anexo VI da Lei Complementar nº 61/2016 a seguinte linha na tabela:

<b>Supervisor de Ensino de Educação Especial</b>	<b>Designação em função de confiança</b>	<b>33 horas semanais</b>	Ser titular de cargo efetivo de classes de docentes ou de suporte pedagógico; possuir habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional
--	--	--------------------------	---

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2B19-E9AB-7E31-DAA6> e informe o código 2B19-E9AB-7E31-DAA6





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

			ou título de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB e possuir, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência em cargos do quadro do magistério da rede municipal de ensino de Agudos.
--	--	--	--

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos-SP, 24 de setembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2B19-E9AB-7E31-DAA6> e informe o código 2B19-E9AB-7E31-DAA6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B19-E9AB-7E31-DAA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 25/09/2025 12:46:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2B19-E9AB-7E31-DAA6>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI Nº 5.996 DE 11 SETEMBRO DE 2025.

De autoria do Vereador Leandro Cícero De Paula Pardin

*"Dispõe sobre o tombamento da Banda Musical de Agudos e dá outras providências."*

**Art. 1º** Fica denominada de "**CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO JOÃO ANDREOTTI**" a Banda Musical de Agudos.

**Art. 2º** Fica tombada como Patrimônio Imaterial, Cultural, Artístico e Histórico de Agudos, Estado de São Paulo, a Banda Musical de Agudos.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal regulamentará a presente lei mediante Decreto, determinando a lavratura da mesma em livro próprio de tombamento de patrimônio do município, bem como os demais registros necessários a preservação e manutenção de importante relevância cultural.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a seu critério todo e qualquer investimento orçamentário com vista a preservação e manutenção da Banda Musical de Agudos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos-SP, 07 de outubro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3CAA-2D4B-90A1-4C6C> e informe o código 3CAA-2D4B-90A1-4C6C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CAA-2D4B-90A1-4C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 17:17:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3CAA-2D4B-90A1-4C6C>

## Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.867 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Exonera a pedido **LUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS** do cargo em comissão que indica e dá outras providências.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor, datado de 30 de outubro de 2025, sob nº 17.112/2025, o servidor **LUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS** pede exoneração de seu cargo de Diretor de Manutenção Urbano, por motivos particulares;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS**, portador do RG sob [REDACTED]-9 e C.P.F sob nº [REDACTED], a partir de 30/10/2025, exercente do cargo de Diretor de Manutenção Urbano, por motivos particulares.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1A36-757A-05CB-8D45> e informe o código 1A36-757A-05CB-8D45

Redigido por M.T.M.L.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A36-757A-05CB-8D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 17:14:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1A36-757A-05CB-8D45>

**Licitações e Contratos****Revogação / Anulação**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6805/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 795/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de imprensa escrita em jornal impresso com circulação local para divulgação de publicações oficiais de interesse do Poder Executivo Municipal, em suas diversas Secretarias, Diretorias ou Setores, visando a publicação de campanhas diversas, resumo de leis, decretos, balancetes, balanços e demais ações desenvolvidas pela municipalidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**REVOGAÇÃO DO CERTAME**

O MUNICÍPIO DE AGUDOS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 016/2025**, processo licitatório nº 795/2025.

A revogação se dá pela necessidade de revisão técnica dos itens descritos como necessidades da Administração, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando garantir a adequada especificação e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fica, portanto, revogado o certame cuja sessão de abertura estava prevista para o dia 05/11/2025, às 14:00 horas.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos pelo telefone (14) 3262-0606 ou e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

Agudos/SP, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Extrato****EXTRATO DE CONTRATOS**

<b>CONTRATO Nº</b>	056/2025
<b>CONTRATADO</b>	GOVSUPORTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos e procedimentos necessários, com o encaminhamento das informações necessárias para o atendimento dos requisitos mínimos constantes nos cronogramas de prazos dos sistemas AUDESP (Fases IV)
<b>VALOR R\$</b>	61.200,00
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	12 MESES
<b>LICITAÇÃO DE ORIGEM</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>DATA DO CONTRATO</b>	23/10/2025
<b>CONTRATO Nº</b>	057/2025
<b>CONTRATADO</b>	GOVSUPORTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
<b>OBJETO</b>	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
<b>VALOR R\$</b>	113.924,00
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	24 MESES
<b>LICITAÇÃO DE ORIGEM</b>	INEXIGIBILIDADE
<b>DATA DO CONTRATO</b>	23/10/2025

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Decretos****Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo****DECRETO N.º 00017/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS**

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.01.00	31901100	01.031.7005.22	1	CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	5.216,18

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS**

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.01.00	31901300	01.031.7005.22	2	CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	1.095,26

**SECRETARIA DA CAMARA**

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.02.00	33903000	01.031.7005.22	12	SECRETARIA DA CAMARA	10.688,56

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES****17.000,00**

**Artigo 2º -** A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**SECRETARIA DA CAMARA**

Orgão	Economia	Funcional	Desp	Descrição	Valor (R\$)
01.02.00	33903900	01.031.7005.22	17	SECRETARIA DA CAMARA	17.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES****17.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

**AGUDOS/SP, 30 de outubro de 2025**

JOSTER APARECIDO DE MELO  
Presidente

## Outros atos oficiais



## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

### TERMO DE RENÚNCIA

Assunto: Renúncia ao Mandato de Vereador.

Eu, Luiz Jose Breve, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], eleito e diplomado Vereador para a Legislatura de 2025 a 2028 da Câmara Municipal de Agudos, venho por meio deste, com o devido respeito e acatamento, comunicar a Vossa Excelência e à Mesa Diretora desta Casa de Leis, a minha RENÚNCIA ao mandato de Vereador.

A renúncia é expressa, livre, espontânea, irrevogável e irretroatável, e surtirá seus efeitos a partir da data de protocolo deste termo, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e/ou no Regimento Interno desta Câmara.

As razões que motivam esta decisão são de caráter particular.

Na oportunidade, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Agudos, 30 de outubro de 2025.

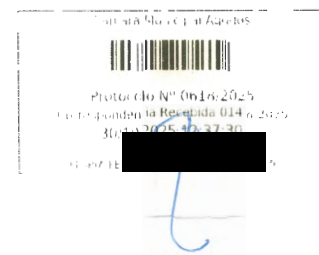
[REDACTED]  
**LUIZ JOSÉ BREVE**

Vereador Renunciante

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSTER MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Agudos



**Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP**  
**e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br**